

Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.302, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROT. Nº 000
Publicado no período de 20.05.2019
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Sandra Pereira
Poder Judiciário - Matr. 01.3192-0

Denomina Praça com o nome Francisco Pereira Vieira, localizada na Rua C e Rua D, do Loteamento do Alto Panorama 02, Bairro Alto Maron.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com *arrimo* no artigo 74, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Praça com o nome Francisco Pereira Vieira, localizada no loteamento do Alto do Panorama 2, localizado na Rua C e Rua D, Bairro Alto Maron, e em anexo uma declaração do referido local e a planta da localização da praça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Vitória da Conquista, Bahia, 22 de maio de 2019.


Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

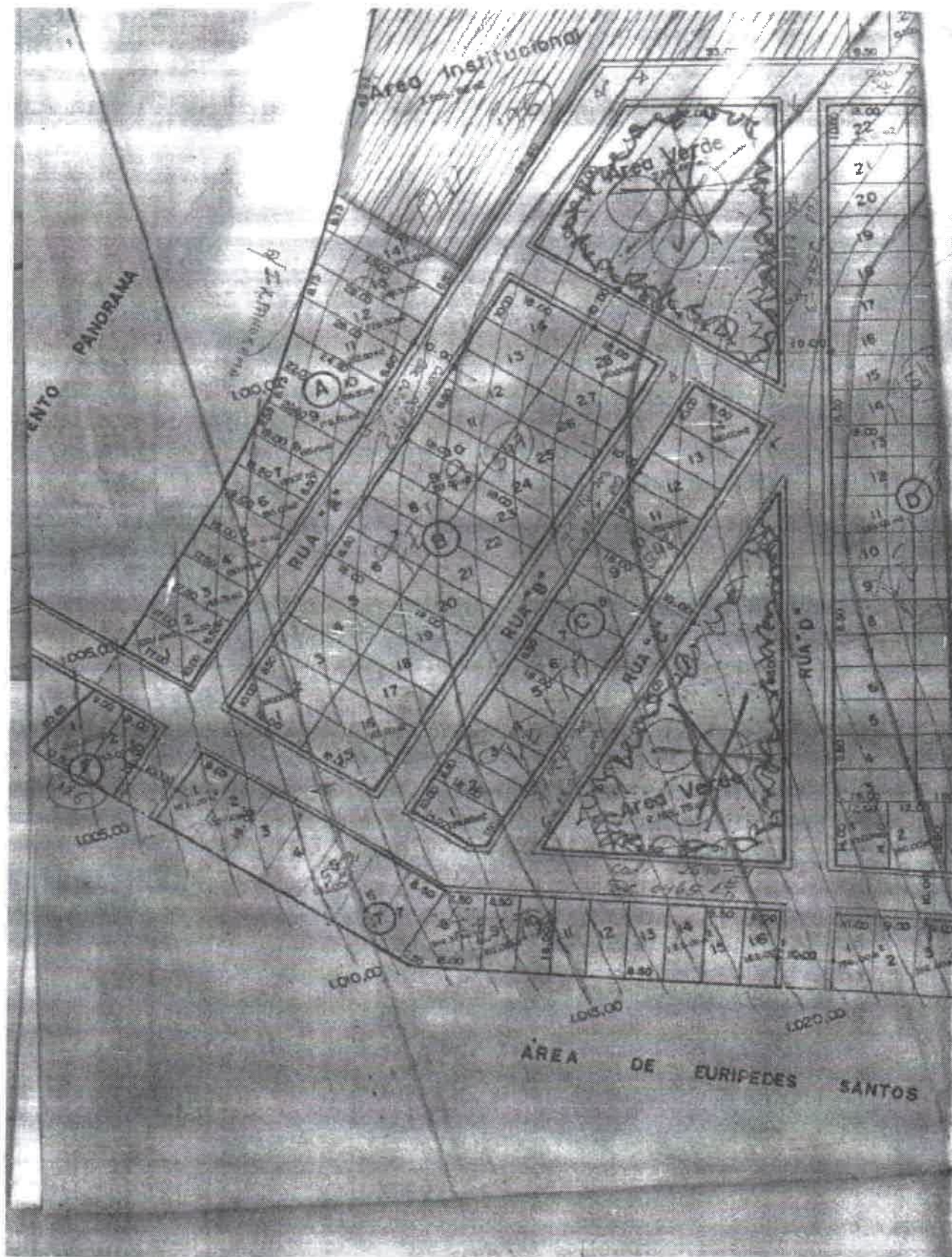




Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.302, DE 22 DE MAIO DE 2019.





Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.302, DE 22 DE MAIO DE 2019.

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Vitória da Conquista, Bahia, 28 de fevereiro de 2019.

Declaração

Em atendimento ao que fora solicitado pelo Senhor Vereador Álvaro Pithon que se refere à disponibilização do documento de titularidade da Praça da Rua C e Rua D do bairro Alto do Panorama II, viemos declarar através desta, que a referida praça ainda não se encontra devidamente registrada em cartório, no entanto nosso setor tem plena ciência de que a área trata-se de área verde do município.


Leandro Fonseca Ferreira
Mat. 07 - 15033 - 4

Leandro Fonseca Ferreira
Gerência de Patrimônio – Controle


Rodrigo Carvalho Magalhães
Coordenador de Material e Patrimônio

